

**VEREADORA LOURDES SPRENGER (MDB) – Comunicação de**

Líder: Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, não poderia deixar de registrar hoje um importante passo na área jurídica para os animais que ocorreu ontem na votação no Senado Federal. Todas as redes sociais hoje falam: animal não é coisa. Mas o que será isso? Foi reconhecido que os animais são seres sencientes, dotados de natureza biológica e emocional e passíveis de sofrimento. Somente agora, em 2019, tramitou essa lei, de autoria do deputado

Izar, de São Paulo, que é um grande defensor da causa, eleito por vários mandatos; sendo que, desde 1965, um cientista e veterinário inglês já havia reconhecido os sentimentos dos animais, enquadrando nas cinco liberdades que conceituam o que é bem-estar animal. Bem, o que foi aprovado? Foi aprovada a alteração na Lei nº 9.605, que é a nossa lei dos crimes ambientais, e foi alterado o art. 82 da Lei nº 10.406, de 2002, do Código Civil: os animais, hoje, não serão mais considerados coisa. Embora o direito ambiental já tivesse essa definição, em ações jurídicas, nós esbarrávamos no Código Civil, que enquadrava o animal como coisa. Mas, para passar esses projetos, sempre são necessárias muitas negociações, ainda mais no Senado. Então, o que passou não é bem ainda o que gostaríamos, pois os animais de estimação ficam sujeitos a direitos despersonalizados, e não é o que gostaríamos. A lei passou com duas emendas e retorna à Câmara Federal para dar outros encaminhamentos nesse rito. Na realidade, o que muda é a área jurídica, nada mais, em termos de controle populacional.

Para as pessoas que minimizam os problemas da causa animal, eu quero trazer um dado sobre os animais domiciliados na nossa cidade: com base na PNS do IBGE de 2013, nós temos 1,8 cão por domicílio e 1,9 gato por domicílio. Chegou-se, então, a cálculos estatísticos de 508 mil domicílios em Porto Alegre; 541 mil cães domiciliados e 220 mil gatos domiciliados. Diante desses parâmetros, eu quero trazer também um registro de que não são 500 mil, nem 200 mil, os animais nas ruas. Isso é um dado sem fundamento, apenas para fazer algum destaque em mídia. Pelos nossos estudos, esses cálculos e com base no que IBGE apurou, nós temos a população de rua, sem tutores, aferida em 19.700 cães, e 5.500 gatos nas ruas, que ficam, normalmente, escondidos em algum prédio. Isso é importante se destacar, com dados mais próximos da realidade, do que ficar dando informações que não chegam nem perto da realidade. Apuramos que é muito

importante, para fins de cálculos, de aplicação em controle populacional, em vacinação, em microchipagem, que nós temos os animais tutelados com família, com inscrição no NIS, com problemas de vulnerabilidade social, 107 mil cães, e 44 mil gatos. A partir destes dados a Prefeitura pode partir de algum procedimento de planejamento, tanto agora que nós temos a consulta popular que se encerra dia 10, para sugestões, também para fazer um cálculo mais próximo já que nós vamos abrir um edital no Município para chegarmos mais próximos do que é necessário para o controle populacional.

Portanto, são essas informações que eu queria passar e dizer que foi um avanço esta aprovação no Senado de algo que deveria ter sido feito há muitos anos. Obrigada.

(Texto sem revisão final.)